

Local: Sala de reunião virtual do CGOVATIC (via Sara)	Data: 12/08/2025 Hora: 10:00
Participantes:	
Comitê de Governança de TIC:	
Francisco Vital de Mascarenhas Filho - Secretaria de Tecnologia da Informação Carlos Venícius Ferreira Ribeiro - Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças; Diretoria-Geral Maria Verônica da Costa - Secretaria Judiciária	
Convidados:	
Rose Jocely Lopes dos Santos - Assistência de Planejamento e Governança de TI; Edcley da Silva Firmino - Coordenadoria de Infraestrutura.	
Ausências justificadas:	
Adenilson Pontes Silva - Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral	
PAUTA: Definição da destinação das licenças do Windows 365.	
RELATÓRIO E DELIBERAÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">• Com a autorização do Diretor-Geral em exercício, o Secretário de TI iniciou os trabalhos informando que a quantidade de 260 (duzentas e sessenta) licenças contratadas do <i>Microsoft 365</i> já estão praticamente exauridas em virtude da entrada de novos estagiários e novos servidores e, dessa forma, considerando o custo das contas, faz-se necessário definir se doravante estagiários e requisitados temporários deverão ter acesso ao correio eletrônico e se o contrato deveria ser aditado para a contratação de mais contas, bem como definição da quantidade de contas a serem acrescidas;• A palavra foi passada ao Coordenador de Infraestrutura que esclareceu que alguns estagiários utilizam a plataforma Odin e, nesse caso, precisam ter conta de correio eletrônico institucional para acessar alguns sistemas eleitorais (como o ELO, por exemplo). Esclareceu ainda que, caso seja aditado o contrato, as contas acrescidas vigorariam por 3 (três) anos e o seu custo seria, obviamente, incorporado ao contrato sem possibilidade de redução posterior da quantidade de contas contratadas.• Diante do exposto, o Diretor-Geral em exercício propôs que o contrato fosse aditado na quantidade exata necessária para o momento acrescida de uma pequena reserva de duas ou três contas considerando eventuais lotações advindas da mudança de gestão do Tribunal. Sugeriu ainda que doravante apenas mediante justificativa sejam concedidas contas de e-mail para estagiários e requisitados temporários e na medida da disponibilidade de tais contas. Esclareceu que, se for imprescindível, o contrato pode ser aditado outras vezes objetivando comportar a demanda que eventualmente se configure.• Os membros do Comitê concordaram unanimemente com as sugestões do Sr. Diretor-Geral em exercício.	
ENCAMINHAMENTOS:	
<ul style="list-style-type: none">• A CIE irá solicitar o aditamento do contrato na quantidade exata de licenças necessárias para o momento mais uma reserva de duas ou três contas.• A CIE exigirá, doravante, que sejam justificados os pedidos de contas para estagiários e requisitados temporários, somente as criando em caso de real necessidade do trabalho;• A CIE monitorará as demandas por novas contas e realizará, caso seja necessário, novo pedido de aditamento do contrato.	
Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada por volta das 10h30min.	



Documento assinado eletronicamente por **ROSE JOCELY LOPES DOS SANTOS**, **Assistente**, em 10/11/2025, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2025, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799430** e o código CRC **458E5885**.